DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Terceiro Setor 5
Extrato - Termo de Fomento 5
Extrato - Termo de Colaboração 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.169/25

De 13 de Janeiro de 2025.

José Silvino Zaniboni Júnior Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2025, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 229.070,10 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setenta Reais, Dez Centavo), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.853 de 17 de Dezembro de 2024 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2025:

Local: 020901 Recursos Próprios

Ficha: 197 - 10.301.0007.2039.0000 Saúde Pública..... 49.070,10

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020902 Recursos Federais

Ficha: 230 - 10.302.0007.2049.0000 Saúde Pública..... 180.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total 229.070,10

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 229.070,10 (Duzentos e Vinte e Nove Mil, Setenta Reais e Dez Centavos):

Anulação:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 028 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -30.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 029 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... -50.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 036 - 04.122.0002.2009.0000 Coordenação Superior..... -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 Educação Básica

Ficha: 162 - 12.367.0005.2028.0000 Educação para Todos..... -29.070,10

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020903 Recursos Estaduais

Ficha: 238 - 10.301.0007.2135.0000 Saúde Pública..... -100.000,00

3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total..... 229.070,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GALIA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 2.170/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.

"Dispõe sobre o atendimento ao piso salarial dos servidores pertencentes ao Quadro dos AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e dos AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, de acordo com a Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, e dá outras providências."

CONSIDERANDO que os ocupantes dos empregos públicos de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e dos AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS possuem direito de receber o piso nacional que foi fixado pela EC 120/2022.

CONSIDERANDO que o piso nacional passa de ser de, no mínimo, 2 salários mínimos conforme § 9º do artigo 198 da CF.

CONSIDERANDO que o Município deve respeitar o piso nacional das categorias regulamentadas.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, com fulcro no art. 64, XIII da Lei Orgânica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diferenças salariais devidas aos servidores do Quadro de AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE e dos AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, cujo salário é de R$ 1.733,06 conforme referência 01 do anexo III, da Lei Municipal nº 1.212/91, com relação ao valor do vencimento determinado no § 9º do artigo 198 da CF que é de 2 salários mínimos, hoje, R$ 3.036,00, cuja diferença apurada é de R$ 1.302,94 (um mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos) com efeito retroativo a **01 de janeiro de 2025.**

Art. 2º. O demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e possui efeitos retroativos a **01 de janeiro de**

2025.

Prefeitura do Município de Gália, 14 de janeiro de 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito

.....

DECRETO Nº 2.171/2025.
DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL COM O OBJETIVO DE GARANTIR AO EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO MÍNIMO VIGENTE."

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005, tendo em vista as considerações seguintes, decreta:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público, remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário-mínimo vigente;

CONSIDERANDO que o reajuste do salário mínimo é anterior ao reajuste do funcionalismo público e, eventualmente, nesse interregno de tempo, é possível que o servidor venha a ter uma renumeração inferior ao salário mínimo, o que é vedado;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 (DOU 31/12/2024), Edição 251, Seção 1 – Pagina 869), fixou-se o novo valor do salário-mínimo em R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), a partir de 1º de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o teor das Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal – STF;

DECRETA:

Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 2025, a remuneração do funcionalismo que for inferior a R$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) será adicionada de uma parcela autônoma de complementação para atingir o valor do salário-mínimo previsto no Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 e legislações posteriores.

§ 1º - A parcela de complementação será suprimida ou reduzida quando a remuneração atingir ou ultrapassar o valor do salário mínimo atualmente vigente no País.

§ 2º - A remuneração de que trata o caput deste artigo corresponderá à soma do vencimento básico e demais vantagens pecuniárias pagas mensalmente ao empregado público.

Art. 2º -Os demonstrativos de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata os Incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000 estão demonstrados no Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE JANEIRO DE 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

.....

DECRETO Nº. 2.172/2.025
DE 14 DE JANEIRO DE 2.025

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 64, incido V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diferenças salariais referentes ao piso nacional dos servidores do quadro do magistério, conforme o quadro abaixo:

CATEGORIA	REFE-RÊNCIA	JORNADA SEMANAL	PISO NACIONAL	VALOR DA REFERÊCIA	DIFERENÇA SALARIAL JANEIRO 2025
Prof. Educ. Infantil	5	25 horas	R$ 3.042,36	R$ 2.039,79	R$ 1.002,57
Prof. Educ. Básica	6	30 horas	R$ 3.650,83	R$ 2.398,76	R$ 1.252,07
Vice Dir. de Escola	8	40 horas	R$ 4.867,77	R$ 3.009,82	R$ 1.857,95
Diretor de Escola	9	40 horas	R$ 4.867,77	R$ 3.640,87	R$ 1.226,90

Art. 2º - Os valores corrigidos servirão de base para os cálculos das vantagens das evoluções funcionais e dos próximos reajustes salariais.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gália, 14 de janeiro de 2025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.263/2025
DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestora do Termo de Fomento nº 002/2.025 firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça, a Srª. **PATRÍCIA FERNANDA BOARO** portadora do RG nº. 23.XXX.XXX-6 e do CPF nº. 178.XXX.XXX-02.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 002/2.025 firmado com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Garça, as Sras.

KELLY CRISTINA MANTOANI MARTINS portadora do RG nº. 33.XXX.XXX-6 e do CPF nº 322.XXX.XXX-00, **AIDA MARIA MOURÃO ESTEVES DA SILVA** portadora do RG nº. 27.XXX.XXX-5 e do CPF nº. 189.XXX.XXX-07 e **SUELI IVONE ESCARPARI** portadora do RG nº. 15.XXX.XX0 e do CPF nº. 126.XXX.XXX-40.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE JANEIRO DE 2.025.
José Silvino Zaniboni Júnior
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 4.264/2.025.
DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.

JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "g" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como Gestora do Termo de Fomento nº 003/2025 firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo – Abrigo para Idosos, a Srª. **CLÁUDIA VANESSA SILVÉRIO FREITAS**, portadora do RG nº. 24.XXX.XXX-X e do CPF nº. 177.XXX.XXX-39.

Art. 2º. Designar, em atendimento ao art. 35, inciso V, "h" da Lei nº. 13.019 de 31 de julho de 2.014, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 003/2025 firmado com a Sociedade São Vicente de Paulo – Abrigo para Idosos, as Sras. **MARIANE GONÇALVES SOUSA DOMINGOS** portadora do RG nº. 48.XXX.XXX-7 e do CPF nº 395.XXX.XXX-19, **ARIANE CRISTINA SILVA** portadora do RG nº. 42.XXX.XXX-7 e do CPF nº. 353.XXX.XXX-28 e **MIRTES CRISTIAN MANTUANI** portadora do RG nº. 18.XXX.XXX-2 e do CPF nº. 157.XXX.XXX-37.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE JANEIRO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
Prefeito

.....

PORTARIA Nº. 4.265/2.025
DE 14 DE JANEIRO DE 2.025.

José Silvino Zaniboni Júnior, Prefeito do município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Bolsa de Estudo Universitária, para gerir o Programa que concede Bolsa de Estudo a estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de graduação superior ou concluinte do ensino médio em escola pública estadual do Município de Gália/SP, instituído pela Lei Nº 2.766, de 02/08/2023, alterada pela Lei Nº. 2.778, de 04/09/2023 e regulamentadas através do Decreto nº. 2.051/2023 de 20/10/2023, conforme segue:

I – REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO MÉDIO:

Walter Augusto de Araújo Marques Junior – RG nº. 10.XXX.XXX-2

Luciana De Fazzio Ribeiro – RG nº. 29.XXX.XXX-8

II – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO:

Lucélia Boaro Guimarães – RG nº. 25.XXX.XX7

Antônia Marcelina Rodrigues de Melo – RG nº. 40.XXX.XX2

III – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Patrícia Fernanda Boaro – nº. 23.XXX.XXX-6

Artigo 2º - O Mandato dos membros da Comissão de Bolsa de Estudo Universitário de Gália/SP será de 02 (dois) anos, impedida a recondução, e o exercício de suas funções serão considerados de relevância pública, não gerando ônus ao município.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 14 DE JANEIRO DE 2.025.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JÚNIOR
PREFEITO

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO
Termo de Fomento n.º 001/2025
Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Responsável pelo Órgão Público: José Silvino Zaniboni Júnior
Entidade Beneficiaria: Irmandade Beneficente São José
Responsável pela Entidade parceira: Paula Gisele Barnece Pazini
Objeto: Manutenção do Hospital São Vicente de Gália p/ o exercício de 2025
Valor Global: R$ 3.867.855,74
Dotação: - 02 09 10-302-0007-2053 3.3.50.39 - 01, 10-302-0007-2053 3.3.50.39 – 08, 02 09 10-302-0007-2049 3.3.50.39 – 05 e 02 09 10-302-0007-2049 3.3.50.39 – 05
Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 13/01/2025
Base Legal: Lei Municipal n.º 2.855/2024

EXTRATO
Termo de Fomento n.º 002/2025
Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Responsável pelo Órgão Público: José Silvino Zaniboni Júnior
Entidade Beneficiaria: ASSOCIAÇÃO OS PAIS E AMIGOS DOS EXECEPCIONAIS DE GARÇA
Responsável pela Entidade parceira: Mario Gerotto
Objeto: Manutenção da APAE para o exercício de 2025
Valor Global: R$ 360.686,16
Dotação: - 02 08 12-367-0005-2028 3.3.50.39 - 01
Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 13/01/2025
Base Legal: Lei Municipal n.º 2.855/2024

EXTRATO
Termo de Fomento n.º 003/2025
Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Responsável pelo Órgão Público: José Silvino Zaniboni Júnior
Entidade Beneficiaria: SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO - VILA VICENTINA
Responsável pela Entidade parceira: Juliano Siqueira
Objeto: Custeio do Abrigo de Idosos para o exercício de 2025
Valor Global: R$ 396.338,58
Dotação: - 02 10 08-241-0009-2059 3.3.50.39 – 01, 02 10 08-241-0009-2059 3.3.50.39 – 02, 02 10 08-241-0009-2059 3.3.50.39 – 05 e 02 10 08-241-0009-2059 3.3.50.39 – 08.
Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 13/01/2025
Base Legal: Lei Municipal n.º 2.855/2024

Extrato - Termo de Colaboração

EXTRATO
Termo de Colaboração n.º 001/2025
Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Gália
Responsável pelo Órgão Público: José Silvino Zaniboni Júnior
Entidade Beneficiaria: Irmandade Beneficente São José
Responsável pela Entidade parceira: Paula Gisele Barnece Pazini
Objeto: Execução da Estratégia Saúde da Família p/ o exercício de 2025
Valor Global: R$ 720.270,10
Dotação: - 02 09 10-301-0007-2039 3.3.50.39 – 01 e - 02 09 10-301-0007-2046 3.3.50.39 – 05
Vigência: 13/01/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura: 13/01/2025
Base Legal: Lei Municipal n.º 2.855/2024